ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 109/2026
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 50 % (cinquenta por cento), a pedido da Servidora Sr. (a) **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Atendente Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) CPF sob n°. 032.xxx.xxx-17, sem prejuízo de remuneração, em conformidade com o Artigo 94, § 3° da Lei Complementar 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. A concessão da redução de carga horaria fica condicionada, à apresentação do relatório médico pela servidora, a cada mês de abril dos anos vindouros.

Art. 3º. A não apresentação do relatório médico, implicará na suspensão do benefício até a regularização.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete/SE, 01 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL